



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.392/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$32.921,79 (Trinta e dois mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), para cobrir despesas com AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA E 02 ROÇADEIRAS, por meio do convênio n. 473/2022/PGE, de acordo com o projeto básico em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as dotações distribuídas abaixo,

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	472	4.4.90.52.00.00	27010000	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão rural	Porteira adentro	Projeto	Aquisição de um trator cortador de grama e duas roçadeiras, 473/ PGE//2022	Equipamentos e material permanente	Transferências De convênios Estados – outros exercícios anteriores	32.921,79
Total								32.921,79

Art. 2º O valor do convênio é de R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) e para cobertura da contrapartida conveniente no valor de R\$4.921,79 (Quatro mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), de acordo com a contrapartida ID 0029996013, foi depositado no ano de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de março de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO-2209



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003